



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI N.º 311/98, de 20 de MAIO de 1998.

*Certifico que ato) presente lei
foi publicado no mural da Pre-
feitura no dia 20.05.98
Retirado em 10.06.98*

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA
NO ENTRONCAMENTO DA AV.
WILLIBALDO KOENIG COM A RUA
GUILHERME SCHROEDER.

MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Denomina-se como "PRAÇA DONA LUIZA", a Praça
construída no entroncamento da Av. Willibaldo Koenig com a Rua Guilherme
Schroeder, no Perímetro Urbano da cidade de Mormaço.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS
EM 20 de MAIO de 1998.

Registrado sob n.º 311 do lv. 003 fls. 40 v
Mormaço, 20 de maio de 1998

Cerini

Cerini
MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Alvaro Lipp Junior
Alvaro Lipp Junior
Secretário da Adm.ª